CÂMARAMUNICIPAL

LEI Nº 1047/2014 De 11 de Dezembro de 2014

SÚMULA: "Convalida os atos praticados com base na Resolução da Mesa Diretiva (Plenário) nº 01/2007, desta Casa de Leis e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Lei;

Art.1º - Ficam convalidados todos os atos praticados e decorrentes da aplicação da Resolução da Mesa Diretiva (Plenário) nº 01/2007, desta Casa de Leis:

Art.2º Aplica-se a convalidação de que trata o Artigo primeiro desta Lei, a todos os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da Resolução de nº 01/2007;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 01/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2014

Elidio José Segala Carvalheiro – Ratinho Presidente em Exercício